

## AUTO PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Lapa/PR, eu, Técnico Judiciário-Oficial de Justiça e Avaliador, dirigi-me, com veículo próprio em endereço indicado no mandado, e aí sendo, após as formalidades da Lei, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem, qual seja: "**UM VEICULO MARCA/MODELO FORD I/FUSION FLEX, PLACAS BBB5679, CHASSI 3FA6POHT4ER237446, RENAVAM 1006814075, COR VERMELHA, ANO 2014, CRLV 015142547733**", estando com 33.536 Km, em bom estado de conservação, **o QUAL AVALIO** pela quantia de R\$ 74.713,00, (setenta e quatro mil, setecentos e treze reais), pelo preço médio da Tabela Fipe e demais Revendedoras de Veículos desta Comarca e região, na data de hoje.

**CERTIDÃO:** Certifico que INTIMEI a executada KANKLETUON LTDA na pessoa de sua representante legal, a Sra. Rosiclea Mildemberg Nunes, a qual aceitou contrafé que lhe ofereci e cópia da execução, bem ciente ficando de todos os seus conteúdos, principalmente da Penhora e Avaliação realizada e também do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Impugnação, negando sua nota de ciência no presente mandado. Aceitando o encargo de Fiel Depositária do bem acima penhorado, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa deste Juízo.

Lapa/PR, 08 de dezembro de 2022.

Mauro Prohmann Wolff

Técnico-Judiciário-Oficial de Justiça

